

REGULAMENTO - Programa “Engineer Your Future | 2019” FEUP Career Path

- 1. Objetivos**
- 2. Destinatários**
- 3. Duração, Horário e Local**
- 4. Inscrição**
- 5. Pagamento de Caução**
- 6. Assiduidade**
- 7. Obrigações da FEUP**
- 8. Direitos e Deveres dos Participantes**
- 9. Proteção de Dados Pessoais**

1. Objetivos

O Programa “ENGINEER YOUR FUTURE” tem como objetivo dar resposta aos desafios da procura do primeiro emprego através do desenvolvimento de competências pessoais e profissionais relevantes para uma transição bem-sucedida para o mercado de trabalho.

2. Destinatários

O programa destina-se a estudantes finalistas (5º ano) de qualquer curso de Mestrado Integrado da FEUP, adiante designados de “Participantes”.

3. Duração, Horário e Local

O Programa, a ser realizado nas instalações da FEUP, é promovido pela Unidade de Cooperação da FEUP (COOP), pela Ernst & Young (patrocinadora do programa) e pela empresa Unlimited Future, com a seguinte estrutura:

- a) a duração total do Programa é de **20 horas**;
- b) é composto por **10 sessões de 2h**, realizadas em grupo (2 sessões por semana);
- c) o horário é pós-laboral das **18h30 às 20h30**;
- d) tem início a 12 de fevereiro de 2019 e termina a 19 março de 2019.

4. Procedimento de inscrição

A inscrição no Programa é formalizada através do preenchimento de formulário próprio, criado para o efeito e disponibilizado aos candidatos aquando da divulgação do programa e posterior envio de CV e carta de motivação para emprego@fe.up.pt

5. Processo de Seleção

Os critérios de seleção gerais são os seguintes:

- a) Preenchimento/satisfação dos requisitos formais exigidos (frequência de 5º ano de mestrado integrado, envio de documentos de inscrição);
- b) Análise curricular e motivacional;
- c) Data da inscrição (sempre que o número de inscritos seja superior ao nº de participantes definidos e em situações de desempate este será critério último de seleção).

Para além destes critérios gerais referidos, poderão ainda ser definidos etapas de seleção adicionais, tais como entrevistas.

O processo de seleção fica concluído com o envio aos participantes, pela Unidade de Cooperação, de confirmação de participação via e-mail, até ao dia 6 de fevereiro. Só as inscrições selecionadas serão objeto de confirmação

6. Assiduidade/Faltas

A assiduidade dos participantes é verificada através da assinatura diária das folhas de presença. Para efeitos de emissão de certificado a participação no Programa deve ser igual ou superior a 90% da duração total da formação (ver ponto 3. do presente Regulamento).

Desde que devidamente comprovadas serão justificadas as faltas motivadas por:

- a) Doença ou acidente do próprio ou familiar próximo;
- b) Falecimento de cônjuge ou parentes;
- c) Cumprimento de dever legal inadiável que não admita substituição e pelo tempo estritamente necessário ao seu cumprimento, designadamente, inspeção militar, tribunal e polícia;
- d) Outros casos de força maior devidamente comprovados a serem analisados pela Unidade de Cooperação

7. Obrigações da FEUP

- a) Proporcionar aos participantes o programa “Engineer Your Future” de acordo com o definido no presente Regulamento;
- b) Garantir as condições mínimas de limpeza e de higiene nos contextos em que se desenvolve o programa;
- c) Não exigir aos participantes tarefas não compreendidas no objetivo do presente Regulamento;
- d) Emitir gratuitamente, pela Unlimited Future, a favor dos participantes um certificado comprovativo da frequência do programa.

8. Direitos e Deveres dos Participantes

- a) Frequentar o programa no qual se inscreveu, de acordo com os conteúdos programáticos e as metodologias definidas previamente;
- b) Ver esclarecidas as suas questões e dúvidas;
- c) Receber toda a documentação do programa que está a frequentar (recursos pedagógicos como documentos de apoio, exercícios, etc.);
- d) Receber no final um certificado de participação, desde que cumpra as regras de assiduidade definidas (ver pontos 6. do presente Regulamento);
- e) Participar na avaliação final do programa, nomeadamente através do preenchimento da ficha de avaliação existente para o efeito;
- f) Apresentar qualquer sugestão/oportunidade de melhoria e/ou reclamação que considere pertinente no âmbito do programa que frequentou;
- g) Participar ativamente no programa e nas demais atividades cumprindo as regras de funcionamento e bom relacionamento que forem definidas;
- h) Ser assíduo e pontual não podendo as faltas exceder 10% da carga horária;
- i) Cumprir as normas internas de funcionamento do presente Regulamento e do local onde o mesmo se realiza.

9. Proteção de Dados Pessoais

Na recolha e gestão de informação sobre os participantes no Programa, a FEUP atua respeitando a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais. A cedência de dados a outras entidades, para além das mencionadas, está sujeito à aprovação do titular mediante autorização específica. Os dados pessoais cedidos pelos respetivos titulares destinam-se:

- a) À organização e funcionamento do Programa, nomeadamente para efeitos de emissão de certificados de participação na formação;
- b) Ao processamento interno para efeitos administrativos, estatísticos e/ou avaliativos;
- c) Para fins noticiosos e/ou promocionais/ de divulgação, se aplicável, podendo ser captadas imagens fotográficas e de vídeo. Estes dados podem ainda ser usados na divulgação de futuras iniciativas relacionadas com a empregabilidade ou de aproximação entre a comunidade académica e as empresas;

A FEUP garante ao titular dos dados a confidencialidade dos seus dados pessoais cedidos e reserva-lhe o direito de acesso, retificação ou cancelamento dos mesmos nos termos estabelecidos na legislação em vigor.